



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº 084/2015**

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM O NÚCLEO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL “OS COLIBRIS”.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o NÚCLEO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL “OS COLIBRIS”, no valor global de até R\$ 19.980,18 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos), de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste artigo será proveniente do orçamento do ano de 2016 que segue:

**Recurso Orçamentário: 010018.0824300052.041.33504300000**

**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL**